



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Mampituba

PROJETO DE LEI Nº 010/2018, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

**“ESTENDE AO PREFEITO, VICE
PREFEITO E SECRETÁRIOS
MUNICIPAIS A REVISÃO GERAL”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MAMPITUBA/RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais resolve APROVAR a seguinte Lei:

Art. 1º A revisão geral anual, prevista no art. 37, inciso X, parte final, da Constituição Federal e, de acordo com a Lei Municipal nº 223/02, de 08 de março de 2002, no percentual de 2,95% (dois, noventa e cinco por cento), de acordo com o IPCA, ao Prefeito, Vice Prefeito e Secretários do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º A despesa decorrente da aplicação desta Lei, será atendida pelas dotações próprias fixadas no orçamento para o ano de 2018, aprovadas conforme Lei Orçamentária Municipal de nº 904/2018, de 13 de dezembro de 2017.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2018.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MAMPITUBA/RS, EM / /2018.

Mesa Diretora:

Presidente - Ver. Sérgio Barbosa Martins: _____

Vice-Presidente - Ver. Rudnei Alves de Oliveira _____

1º Secretário - Ver. Jailson dos Santos _____